

DECRETO Nº. 453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

30	02.01.03.00.04.122.2132.01.2.132.3.1.90.11.00.00	5.000,00
39	02.01.05.00.04.122.2133.01.2.133.3.1.90.13.00.00	50.000,00
41	02.01.05.00.04.122.2133.01.2.133.3.3.90.30.00.00	1.000,00
44	02.01.05.00.04.122.2133.01.2.133.3.3.90.39.00.00	1.000,00
72	02.01.06.00.04.123.2025.01.2.025.3.3.90.36.00.00	1.000,00
73	02.01.06.00.04.123.2025.01.2.025.3.3.90.39.00.00	26.000,00
175	02.01.10.00.08.122.2063.01.2.063.3.1.90.11.00.00	37.000,00
102	02.01.07.00.17.512.2089.09.1.025.4.4.90.51.00.00	42.000,00
119	02.01.08.00.12.122.2036.03.2.036.4.4.90.52.00.00	61.000,00
147	02.01.08.00.12.367.2012.02.2.012.3.1.90.11.00.00	8.000,00
129	02.01.08.00.12.361.2119.02.2.119.3.1.90.11.00.00	60.000,00
161	02.01.09.00.10.301.2056.09.2.056.3.1.95.11.00.00	70.000,00
164	02.01.09.00.10.301.2056.09.2.056.3.3.95.36.00.00	55.000,00
TOTAL:		417.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os de anulação das seguintes dotações:

42	02.01.05.00.04.122.2133.01.2.133.3.3.90.33.00.00	2.000,00
71	02.01.06.00.04.123.2025.01.2.025.3.3.90.30.00.00	1.000,00
74	02.01.06.00.04.125.2144.01.2.144.3.1.90.11.00.00	4.000,00
80	02.01.07.00.04.122.2106.01.2.106.3.3.90.30.00.00	263.000,00
109	02.01.07.00.26.782.2084.02.2.084.4.4.90.51.00.00	21.000,00
94	02.01.07.00.15.451.2089.03.2.089.3.3.90.39.00.00	62.000,00
89	02.01.07.00.04.541.2155.01.2.155.4.4.90.51.00.00	22.000,00
180	02.01.10.00.08.122.2063.01.2.063.3.3.90.39.00.00	42.000,00
TOTAL:		417.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 01 de setembro de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento